



# IMPrensa Oficial

## Sumário

|                                                                              |    |
|------------------------------------------------------------------------------|----|
| LEI COMPLEMENTAR Nº 479/2025                                                 | 2  |
| PORTARIA Nº 418/2025                                                         | 4  |
| PORTARIA Nº 419/2025                                                         | 5  |
| DECRETO Nº 2959/2025                                                         | 7  |
| ORIENTAÇÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI ALDIR BLANC<br>E PAULO GUSTAVO | 9  |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2025                                              | 15 |
| EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO REF. À DISPENSA<br>Nº109/2025                | 16 |

JUNHO DE 2025

## Imprensa Oficial

Edição nº 995/2025

## Expediente

O Imprensa Oficial de Araçoiaba da Serra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Araçoiaba da Serra, Instituído pela **Lei Municipal nº 2096/2017**.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Araçoiaba da Serra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://aracoiaba.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

### Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra

**Endereço:** Av. Luane Milanda Oliveira nº 600, Jardim Salete - Araçoiaba da Serra/SP

**Telefone:** (15) 3281-7000

**Site:** <https://aracoiaba.sp.gov.br>

**Funcionamento:** Segunda a Sexta, das 08h às 16h



**LEI COMPLEMENTAR Nº 479,  
DE 03 DE JUNHO DE 2025.**

***“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA A RECEBER POR DOAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, CARACTERIZADO NO PE.E-301, DA PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Araçoiaba da Serra aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** - Fica o Município de Araçoiaba da Serra autorizado a receber por doação o imóvel abaixo descrito:

**I** – UM IMÓVEL situado na Rua Pedro Nolasco (antiga Praça da Bandeira), nº 120, Centro, no Município de Araçoiaba da Serra, com a seguinte descrição: Para quem da Rua Pedro Nolasco Vieira olha para o lote inicia-se a descrição no vértice numa extensão de 40,02 m de frente confronta com Rua Pedro Nolasco Vieira, daí segue em curva com desenvolvimento de 6,72 m, do lado esquerdo com a confluência da Rua Pedro Nolasco Vieira com a Rua Dr. Afonso Vergueiro, daí segue numa extensão de 69,64 m do lado esquerdo confronta com Rua Dr. Afonso Vergueiro, daí segue em curva com desenvolvimento de 4,81 m, ao fundo confronta com a confluência da Rua Dr. Afonso Vergueiro com a Rua Benedito Antunes Ribeiro, daí segue numa extensão de 41,89 m ao fundo confronta com Rua Benedito Antunes Ribeiro, daí segue em curva com desenvolvimento de 5,74 m, do lado direito confronta com a confluência da Rua Benedito Antunes Ribeiro com a Rua Professor Toledo, daí segue numa extensão de 76,99 m do lado direito confronta com Rua Professor Toledo, daí segue em curva com desenvolvimento de 5,24 m, do lado direito confronta com a confluência da Rua Professor Toledo com a Rua Pedro Nolasco Vieira, encerrando uma área de 3.822,43 m².

15 3281-7000 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



**Parágrafo único.** O imóvel de que trata este artigo possui as divisas e confrontações de conformidade com o mapa e memorial descritivo anexos a presente, e que ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar.

**Art. 2º** - A presente doação objetiva o cumprimento da exigência do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Gestão e Governo Digital, no processo administrativo nº 018.00002867/2023-41.

**Art. 3º** - Todas as despesas decorrentes da doação ora autorizada, relativas à lavratura da escritura pública e seu respectivo registro, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

**Art. 4º** - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 03 de junho de 2025.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, e disponível no site [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br), em 03 de junho de 2025.

15 3281-7000 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



**PORTARIA Nº 418/2025  
DE 03 DE JUNHO DE 2025**

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Exonerar, a pedido, à Sra. ADRIANA SINIGAGLIA, portadora do RG nº 30.XXX.XXX-7 e CPF nº 260.XXX.XXX-00 do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II a partir de 03/06/2025.

**Artigo 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 03 de junho de 2025

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**

Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 03 de Junho de 2025.

Gabinete do Prefeito  
15 3281-7001 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [gabinete@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2F85A2DDE76348A28A49FFA274A6BFCB>





**PORTARIA Nº 419/2025  
DE 04 DE JUNHO DE 2025**

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** ALTERAR os membros do Comitê de Investigação de Óbitos Materno e Infantil do Município de Araçoiaba da Serra, previsto na Portaria nº 657/2023, a qual passa a vigorar da seguinte forma:

| Membro                                 | Setor                                                        |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| ANA CAROLINA KATAYAMA                  | Representante da Vigilância Epidemiológica                   |
| ELIANA DAS GRAÇAS RIBEIRO              | Representante do Conselho Municipal de Saúde                 |
| TALITA LOPES DOS SANTOS                | Representante da Rede Básica de Saúde                        |
| HEVELYN TASSIANA TORELLI DE MELO       | Representante da Equipe Médica                               |
| MARLI RODRIGUES DE OLIVEIRA RAYMUNDO   | Representante da Secretaria Municipal de Saúde               |
| THAIS LORENA DOS SANTOS MORAIS PALUGAN | Representante do Serviço de Enfermagem do Pronto Atendimento |
| XERXES GENICOLLO VIEIRA                | Representante do Serviço de Pediatria                        |

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 04 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito  
15 3281-7001 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [gabinete@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



**Artigo 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 04 de junho de 2025.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 04 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito  
15 3281-7001 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [gabinete@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



DECRETO Nº 2959,  
DE 03 DE JUNHO DE 2025.

***“DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS (PMAE), NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que regulamenta a operacionalização do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE);

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 6.039, de 11 de Dezembro de 2024, que aprova, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada Programa Mais Acesso à Especialistas (PMAE), o Plano de Ação Regional parcial do Estado e Municípios do São Paulo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a habilitação dos serviços por demanda de consultas de especialidade, no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialista (PMAE), das ações do PMAE, no município de Araçoiaba da Serra/SP;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica regulamentada a habilitação de estabelecimentos de saúde, no âmbito da gestão municipal, no Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), por meio do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), com a habilitação "38.01 – Programa Mais Acesso a Especialistas", conforme a lista abaixo:



I-CNES 4695585 – CENTRO DE ESPECIALIDADES

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 03 de junho de 2025.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR**  
Prefeito de Araçoiaba da Serra

Registrado em Livro próprio, e disponível no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra,  
[www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br), em 03 de junho de 2025.



**ORIENTAÇÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI ALDIR BLANC E  
PAULO GUSTAVO ARAÇOIABA DA SERRA/SP - EDITAIS DE  
CHAMADAS PÚBLICAS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA CULTURAL  
PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS  
E AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS**

O presente documento tem como objetivo ORIENTAR o proponente/beneficiário sobre alguns aspectos estruturantes em relação a prestação de contas, não desprezando todas as informações expressas no Termo de Fomento assinado entre as partes e nos Editais de Chamadas Públicas para Seleção de Proposta Cultural para Apresentações Artísticas e Aquisições de Bens e Serviços Culturais.

Todos os proponentes/beneficiários deverão:

- **Veicular e inserir o nome e o brasão** do município de Araçoiaba da Serra/SP em toda divulgação relativa ao projeto incentivado, além do crédito do seguinte texto: “ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, ATRAVÉS DOS RECURSOS REMANESCENTES PROVENIENTES DA LEI FEDERAL n.º 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC E/OU LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, CONHECIDA COMO LEI PAULO GUSTAVO”.
- **Divulgar a execução da proposta nas redes sociais** do proponente/beneficiário, devendo tirar print das telas e **anexar ao relatório** da prestação de contas, tais como, grupo, grupos de whatsapp, facebook, instagram, youtube, dentre outros.
- **Obs: No caso de apresentações online e/ou lives, as mesmas deverão ser gravadas para que sirvam como comprovação da execução das atividades culturais classificadas, ou seja, deverão ser entregues com a prestação de contas.**
- **PROTOCOLAR o relatório** de atividades (prestação de contas) juntadas em um único envelope, no seguinte endereço: Avenida Luane Milanda Oliveira, Nº 600 – Jardim Salete (Prefeitura Municipal) nesta cidade, no Setor de Protocolo, o qual será encaminhado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. No envelope deverá constar:
  - A) um relatório contendo a descrição de atividades culturais realizadas e os benefícios e impactos trazidos para a comunidade;
  - B) materiais comprobatórios tais como: fotografias, material de imprensa (matérias de jornais e revistas), material em áudio e vídeo (CDs, DVDs, pendrive), depoimentos, entre outros, que comprovam a aplicação do recurso no seu fazer cultural.
  - C) Declaração de Guarda de Documentos Contábeis e de Execução Projetos Culturais.

- **Caso sejam identificados indícios de irregularidades na execução** do objeto do projeto, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deverá solicitar, de forma excepcional, a prestação de contas financeira, que deverá ser apresentadas por meio de Relatório de Execução Financeira, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contendo, relação dos pagamentos efetuados, relação dos bens adquiridos, construídos ou produzidos, notas fiscais, recibos e comprovante de recolhimento do saldo de recursos não utilizados quando houver.
- **A prestação de contas será analisada**, pela **Comissão de Avaliação e Monitoramento** que elaborará um Parecer a ser encaminhado ao **Secretário Municipal responsável pelo Departamento de Cultura, que é o responsável pela certificação da proposta cultural devidamente cumprida. Caso sejam identificados indícios de irregularidades na execução** do objeto do projeto, a referida Comissão juntamente com a Secretaria responsável poderão requerer a qualquer tempo documentos e comprovantes relacionados à utilização do recurso pleiteado.

## ANEXO I

|                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                          | <p>PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA - SP<br/>Secretaria Municipal de Cultura e Turismo<br/>Avenida Luane Milanda Oliveira, nº 600 - Bairro Nossa Senhora Salete Telefone: (15) 3281-7000 e 3281-2366</p> |
| <p><b>Este Formulário, deverá ser anexado na parte de fora do envelope que será protocolado na Prefeitura de Araçoiaba da Serra/SP</b></p> <p><b>RELATORIO DE IDENTIFICAÇÃO</b></p>                                                                                       |                                                                                                                                                                                                          |
| <p><b>IMPORTANTE!</b> Antes de iniciar o preenchimento dos formulários da Prestação de Contas, leia atentamente as orientações contidas no EDITAL e no ATO NORMATIVO.</p>                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                          |
| <p><b>1) NOME DO PROJETO:</b></p> <p><b>2) PROPONENTE:</b></p> <p><b>3) EDITAL:</b></p> <p><b>4) REPRESENTANTE LEGAL:</b></p> <p><b>5) VALOR TOTAL DO PROJETO:</b></p>                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                          |
| <p><b>Caso o endereço do Proponente tenha sofrido alguma alteração, preencha os campos abaixo. Caso contrário, deixe-os em branco.</b></p>                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                          |
| <p><b>Novo endereço (logradouro, número, complemento, bairro)</b></p> <p><b>Cidade/UF:</b> <b>CEP:</b></p> <p><b>Telefone/DDD:</b> <b>FAX/DDD:</b></p> <p><b>Celular/DDD:</b> <b>E-mail:</b></p>                                                                          |                                                                                                                                                                                                          |
| <p><b>7) AVALIAÇÃO</b> (as informações abaixo serão preenchidas pela Comissão de Avaliação da Execução das propostas e equipe técnica da Prefeitura de Araçoiaba da Serra/SP)</p> <p><b>APROVADA</b></p> <p><b>NAO APROVADA: ver providências em relatório anexo.</b></p> |                                                                                                                                                                                                          |
| Assinatura                                                                                                                                                                                                                                                                | Local e data                                                                                                                                                                                             |

**ANEXO II**  
**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO**

| <b>INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO</b> |                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01                                             | Preencher este modelo de relatório ou elaborar o relatório contendo as informações do modelo.                                                              |
| 02                                             | Anexar ao relatório fotografias, prints de redes sociais ou outros materiais e documentos que comprovem a execução das ações realizadas.                   |
| 03                                             | Caso a sua proposta cultural tenha um produto cultural disponível na internet (rede social, canal de vídeo, site, blog, etc.) informar o link para acesso. |

**RELATÓRIO DA EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA:**

|                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>                                                                                                                                                                                                                         |
| 1.1. Nome do Proponente:                                                                                                                                                                                                                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1.2. Caso tenha realizado a proposta com outro participante, informar nome e como foi viabilizada a participação na apresentação:                                                                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DO ANEXO A PROPOSTA</b>                                                                                                                                                                                                                   |
| 2.1 Título:                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>3. DATA OU PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROPOSTA:</b>                                                                                                                                                                                                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>4. DETALHAMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS</b>                                                                                                                                                                                                                   |
| (Descreva as principais ações/atividades realizadas, identificando o conteúdo, tempo de duração/execução de cada atividade e outras informações específicas importantes, de acordo com o detalhamento previsto na proposta. Utilize quantas linhas precisar.) |
|                                                                                                                                                                                                                                                               |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>5. EFEITO MULTIPLICADOR DO PROJETO</b><br/> <i>(Descreva os benefícios gerados pelo projeto. Informe, ainda, se houve um produto cultural resultante do projeto e, caso afirmativo, descreva esse produto. Informe, também qual foi a faixa etária do público-alvo atingido pela proposta.)</i></p> |
| <p><b>6. AVALIAÇÃO DO PROJETO</b><br/> <i>(Informe qual a sua avaliação sobre a participação no Edital, com a execução da proposta nessa situação emergencial que se encontra o Município)</i></p>                                                                                                        |
| <p>Araçoiaba da Serra/SP, _____ de _____ de _____.</p> <p>_____<br/> Assinatura do(a) proponente</p>                                                                                                                                                                                                      |

## ANEXO III

**Declaração de Guarda de Documentos Contábeis  
e de Execução Projetos Culturais**

Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) / Decreto Municipal nº 2360/2021

Eu, \_\_\_\_\_, portador  
(a) do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins que os Documentos Contábeis, bem como os documentos  
que comprovem a execução dos Projetos Culturais, referentes à Prestação de Contas do  
EDITAL Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ — Lei Aldir Blanc/Paulo Gustavo, ficarão guardados,  
arquivados em boa ordem e conservação, identificados e à disposição do Controle  
Interno da Prefeitura de Araçoiaba da Serra/SP e Tribunais de Contas do Estado de São  
Paulo e da Federação pelo período de 10 (dez) anos.

Araçoiaba da Serra – SP, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) proponente

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. **CONTRATO Nº 052/2025**, EMPRESA **CROSSOVER ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 10.774.459/0001-04, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USINA FOTOVOLTAICA REFERENTES A CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO NO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – PEE DA CPFL 2024, PARA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO III. VALOR: R\$ 84.500,00. DATA: 27/05/2025. BASE LEGAL: PE Nº 020/2025.**

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 109/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20857/2025. Levo ao conhecimento dos interessados que a Autoridade Municipal nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO para “Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de Máquinas de Lavar Roupas para atender a Secretaria de Saúde do Município de Araçoiaba da Serra/SP” da empresa 25.153.391 FLAVIO ANTONIO DO NASCIMENTO - ME sob o CNPJ 25.153.391/0001-05, perfazendo um valor total de R\$ 3.500,00. Araçoiaba da Serra, 03/06/2025. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.